

PROJETO DE LEI Nº 070-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a repassar um recurso financeiro à Associação de Atletismo dos Vales.

Luís Fernando Schmidt, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar um recurso financeiro no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DOS VALES, CNPJ nº 10.776.097/0001-82, destinado a despesas de alimentação, materiais e implementos de atletismo, uniformes, taxas de inscrição, transporte da equipe, premiação e arbitragem em eventos.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Em contrapartida ao recurso financeiro a ser repassado, a entidade deverá atender aos alunos de forma gratuita, conforme definido em convênio.

Art. 5º Para atender a despesa decorrente dessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

16.01 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

27.812.0048.2086 Manutenção da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

3.3.50.41 Contribuições

Art. 6º Como cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

16.01 Secretaria da Juventude Esporte e Lazer

27.812.0048.1030 Infra estrutura para o Desporto Amador

4.4.90.39 Outros serviços de terceiros PS (726)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 070-01/2013

Lajeado, 13 de maio de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a repassar um recurso financeiro no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à Associação de Atletismo dos Vales, destinado a despesas de alimentação, materiais e implementos de atletismo, uniformes, taxas de inscrição, transporte da equipe, premiações e arbitragem em eventos.

Destacamos que o Projeto de Atletismo desenvolvido pela entidade conta atualmente com a participação de 100 alunos entre 09 e 17 anos, atletas esses oriundos de vários bairros de Lajeado e na grande maioria de Escolas Municipais.

Com o incentivo à prática do atletismo, objetiva-se oportunizar às crianças e adolescentes um projeto no qual estes estejam envolvidos em atividades esportivas, engajadas no desenvolvimento de atividades sadias, com a participação de seus familiares e da comunidade onde vivam, por meio de um trabalho articulado que possibilite um melhor desenvolvimento e uma formação integral.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.